



**Candidatura aos Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria  
2020/2021**

**- Regime de Titulares de um diploma técnico superior profissional -**

Processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, Enfermagem e Fisioterapia**, via regime de titulares de um diploma técnico superior profissional, para o ano letivo de **2020/2021**.

1. A Escola Superior de Saúde de Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho.

Por deliberação do Conselho de Direção da ESSSM em reunião de 13/03/2020 e nos termos dos artigos 9.º, 10.º e 11.º, do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, torna-se público, a abertura do concurso especial para a inscrição e matrícula no **Curso de Licenciatura em Enfermagem** e no **Curso de Licenciatura em Fisioterapia**, ao abrigo do regime de titulares de um diploma de técnico superior profissional.

2. São abertas, no regime de titulares de outros cursos superiores, **05 vagas no Curso de Licenciatura em Enfermagem** e **02 vaga no Curso de Licenciatura em Fisioterapia** para inscrição e matrícula nos referidos cursos. O número de vagas está condicionado à aprovação pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3. É condição de admissão às vagas para titulares de um diploma de técnico superior profissional de um dos cursos de licenciatura da ESSSM **ser detentor de um diploma de técnico superior profissional da ESSSM**.

4. Os candidatos serão seriados pelo resultado obtido na aplicação da seguinte fórmula, expresso numa classificação numérica arredondada à primeira casa decimal:

$$N = \frac{1}{3} \times AC + \frac{2}{3} \times MC$$

Em que:

- AC – Coeficiente que afere a afinidade do curso de que o candidato é titular, tendo os seguintes valores:
  - 20,0 – cursos da mesma área científica;
  - 15,0 – cursos de áreas científicas afins;
  - 10,0 – outros cursos.
- Média final obtida no CTESP na escala de classificação portuguesa.

5. A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website ([www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt)). Os documentos necessários devem ser entregues na Secretaria Pedagógica.

**a) Documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura:**

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Fotografia tipo passe;

**b) No ato da matrícula, os candidatos colocados deverão entregar obrigatoriamente:**

- Boletim de matrícula preenchido presencialmente (modelo próprio a fornecer pela escola);
- Pré-requisitos do Grupo A, ou seja, declaração médica, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência da resposta ao questionário individual de saúde (ver ponto 6 do presente edital) - Anexo;

6. É condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição nos cursos supracitados a apresentação dos Pré-Requisitos que constam **do Grupo A – Comunicação Interpessoal**. O candidato deve fazer prova “*de ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia*”, através de **declaração médica**, de modelo anexo III.1, emitida após a verificação da

condição de APTO, na sequência de resposta a um questionário, de modelo anexo III.2, publicado na Deliberação n.º 266-A/2019 de 12 de março de 2019. Este documento só é necessário no ato da matrícula, em caso de colocação do candidato.

Informam-se os candidatos que, no momento do preenchimento do questionário individual de saúde (modelo anexo III.2), deverão ser portadores do documento de identificação, boletim individual de saúde, atualizado em relação à vacina antitetânica e Hepatite B, e radiografia do tórax, assim como exames complementares de diagnósticos que o médico considerar convenientes.

### 7. Calendarização das ações:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>
	<b>Fase única</b>
<i>Apresentação de candidatura</i>	01 a 16/08/2020
<i>Afixação da seriação dos candidatos</i>	19/08/2020
<i>Apresentação das reclamações</i>	20/08/2020
<i>Decisão das reclamações</i>	21/08/2020
<i>Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos</i>	24/08/2020
<i>Matrícula presencial na Secretaria Pedagógica (1)</i>	27 e 28/08/2020

(1) O horário de funcionamento da Secretaria Pedagógica, é das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas.

8. Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e divulgados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos resultados finais:

- a) **Admitido;**
- b) **Não Admitido;**
- c) **Excluído**, seguido da fundamentação da decisão.

9. O ano letivo inicia-se a **14 de setembro de 2020**.

10. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura são de **25 (vinte e cinco) euros, não sendo devolvidos em caso de não colocação ou desistência do candidato.**

11. No ato de matrícula, os candidatos podem solicitar creditação das unidades curriculares do curso Técnico Superior Profissional.

**12.** Os restantes emolumentos, taxas e propinas são os que vigoram para o ano letivo 2020/2021.

**13.** Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.

**14.** As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes e solicitar pareceres técnicos.

Escola Superior Saúde Santa Maria | Porto, 13 de março de 2020.

Presidente do Conselho de Direção



(Prof. Doutor José Manuel Silva)



## Candidatura

Processo nº \_\_\_\_\_

Regime \_\_\_\_\_

### Questionário individual de saúde

(composto por 2 páginas em frente e verso)

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Data de Nascimento |\_\_|\_\_|\_|-|\_\_|\_\_|\_|-|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|

BI/CC n.º |\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_| Validade |\_\_|\_\_|\_|-|\_\_|\_\_|\_|-|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|

Estado Civil \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Código Postal |\_\_|\_\_|\_|-|\_\_|\_\_|\_|-|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|

Localidade \_\_\_\_\_

Telefone n.º |\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|

No momento do preenchimento deste questionário o candidato deverá ser portador de:

- a) Bilhete de Identidade;
- b) Boletim Individual de Saúde atualizado em relação à vacina antitetânica e hepatite B;
- c) Radiografia do tórax e exames complementares de diagnóstico que o médico considerar convenientes.

O presente questionário constitui documento sujeito a sigilo, devendo ficar na posse do médico ou dos serviços de saúde.



## Candidatura

Processo nº \_\_\_\_\_

Regime \_\_\_\_\_

### Questionário individual de saúde

1. SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO - Ausência de deficiência motora permanente, congénita, ou adquirida, com repercussão na aprendizagem \_\_\_\_\_

2. VISÃO – Ausência de deficiência visual permanente bilateral-cegueira e baixa visão

Acuidade visual \_\_\_\_\_

Sem correção \_\_\_\_\_

Com correção \_\_\_\_\_

Senso cromático (ausência de daltonismo) \_\_\_\_\_

3. AUDIÇÃO - Ausência de deficiência auditiva bilateral de grau severo ou profundo

Perda auditiva \_\_\_\_\_

Sem correção \_\_\_\_\_

Com correção \_\_\_\_\_

4. OLFACTO \_\_\_\_\_

5. SENSIBILIDADE (TÁCTIL, TÉRMICA E ÁLGICA) \_\_\_\_\_

6. SISTEMA NEURO-MUSCULAR

Coordenação \_\_\_\_\_

Movimentos involuntários \_\_\_\_\_

Alteração da linguagem e da fala \_\_\_\_\_

Défice motor \_\_\_\_\_

Atrofia muscular \_\_\_\_\_

7. COMPORTAMENTO

Alterações de comportamento \_\_\_\_\_

8. COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL

Atenção \_\_\_\_\_

Coerência do discurso \_\_\_\_\_

Outros \_\_\_\_\_

9. MEDICAÇÃO HABITUAL

10. OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

CONCLUSÕES: APTO I\_\_I (a inscrever em declaração médica autónoma)

NÃO APTO I\_\_I

O MÉDICO

\_\_\_\_\_ I \_ I - I \_ II - I \_ II \_ II \_ I

Emitido em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

N.º de Inscrição na Ordem dos Médicos \_\_\_\_\_



## Candidatura

### Declaração médica

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Data de Nascimento |\_|\_|-|\_|-|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|

BI/CC n.º |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|

Validade |\_|\_|-|\_|-|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|

Estado Civil \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Código Postal |\_|\_|-|\_|-|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|

Localidade \_\_\_\_\_

Telefone n.º |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|

FACE À INFORMAÇÃO MÉDICA RECOLHIDA ATRAVÉS DO QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE, QUE SE CONSTITUI COMO ANEXO III.2 DO REGULAMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO A, DECLARA-SE, PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTA DEFICIÊNCIA PSÍQUICA, SENSORIAL OU MOTORA QUE INTERFIRA GRAVEMENTE COM A CAPACIDADE FUNCIONAL E DE COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL, A PONTO DE IMPEDIR A APRENDIZAGEM PRÓPRIA OU ALHEIA

Emitido em |\_|\_|-|\_|-|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_| \_\_\_\_\_  
(colocar carimbo ou vinheta)

O MÉDICO \_\_\_\_\_

N.º de Inscrição na Ordem dos Médicos \_\_\_\_\_